



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

EXPEDIENTE: PROCESSO SEDS N.º043/2017

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO LAR FRANCISCO DE ASSIS - MUNICÍPIO DE CASA RANCA

ASSUNTO: EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL POR INTERMÉDIO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a OSC para compor a rede socioassistencial têm como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades –CRCE e o Comprovante de inscrição da entidade social interessada junto ao sistema Pró-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pró-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Parceria entre a **Secretaria de Desenvolvimento Social e o Lar Francisco de Assis**, localizada no Município de Casa Branca, uma vez que se encontra previamente credenciadas no Sistema Pró-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem à normativas nacionais referentes à Assistência Social.

São Paulo, 26 de dezembro de 2017.

ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO

Secretário de Desenvolvimento Social